



**PREFEITURA DE
JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37**

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 95/2024 DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20230008-SEGOV**

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022 - 0141001

PROCEDENCIA: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATADA: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP, CNPJ: 17.302.675/0001-98, VIGÊNCIA DE 17/01/2024 A 31/12/2024.

I - INTRODUÇÃO.

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer técnico o 1º termo aditivo ao contrato nº 20230008, celebrado entre a Secretaria Especial de Governo e a Empresa contratada LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA-EPP, CNPJ: 17.302.675/0001-98

Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo do contrato nº 20230008, registrado e publicado através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2022-0141001 que por ser um serviço essencial requer seu prolongamento, baseada no artigo 57, inciso II, § 2º da lei 8.666/93; e permissivo do artigo 65, da lei 8.666/93.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigo acima supracitados, a documentação que se refere o 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas (fls.01-50); contendo os seguintes documentos: capa do processo, termo de abertura, memo. nº 009/2024-SEGOV ao setor de licitação, ofício nº 003/2024-SEGOV formalizando pedido à empresa, termo de declaração de disponibilidade orçamentária 001/24 nº, carta de aceite, certidões atualizadas, justificativa, autorização, mem. nº 006/2024-SEGOV para setor de contabilidade, contrato nº 20230008 termo de autuação, portaria nº 013/2024 designa agentes públicos para a condução de processo licitatório e de contratação direta e certidão de publicação de portaria, certidão de autuação e remessa, minuta 1º termo aditivo, despacho para o jurídico, parecer jurídico nº 015/2024 com manifestação favorável a realização do aditivo, convocação para celebração de termo aditivo, 1º termo aditivo assinados pelas partes, extrato de 1º termo aditivo ao contrato, certidão de afixação e divulgação do 1º termo aditivo ao contrato e ofício nº 043/2024-CPL/PMJ à Unidade Central de Controle Interno.

III - DA CONCLUSÃO.

**PREFEITURA DE
JURUTI**
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
CONTROLE INTERNO
CNPJ 05.257.555/0001 – 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), s/n, Km 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 – 000 – Juruti/PA

O termo aditivo de contrato continuado em análise encontra-se revestido das formalidades legais; podendo da continuidade nos atos sequências, vez que, a situação concreta está documentada e fundamentada conforme a lei e artigos acima citados e os documentos coligidos aos autos. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

Recomendo: I- Seja feita a devida publicação do Termo Aditivo. II- Na capa do processo retificar o nome da secretaria solicitante. III- Atenção quanto a juntada de documentos alguns fora de ordem, e outros repetitivos.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Juruti-PA, 22 de janeiro de 2024.

Ana Célia Soares dos Santos
Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Decreto nº 5.173/2022